

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre os procedimentos relativos à Alteração da Lei Municipal do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de ITAJUBÁ e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDDPD, no exercício das competências que lhe confere e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 21 de agosto de 2014, RESOLVE:

Solicitar do executivo, a revogação da Lei Municipal nº 2.556, de 19 de setembro de 2.005; da Lei Municipal nº 2.921 de 25 de abril de 2.012 e da Lei Municipal nº 2.946 de 19 de Julho de 2.012.

JUSTIFICATIVA

O Conselho Municipal de Defesa e Direitos das Pessoas com Deficiência de Itajubá/CMDDPDI, seguindo a orientação do Conselho Nacional de Defesa e Direitos da Pessoa com Deficiência/CONAD, conforme documentos anexos, como a Carta da Região Sudeste e a Recomendação 01, 24 de Abril de 2014, solicita a implementação da política pública voltada para a pessoa com deficiência de Itajubá e o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajubá - FUMDDPED/Itajubá-MG, que constitui-se em instrumento de suporte financeiro para implementação de programas e projetos com o objetivo de viabilizar o funcionamento da política de atendimento às pessoas portadoras de deficiência.

Certos de contarmos com a sua compreensão ,subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Adão Candido Ferreira
Presidente do CMDDPD

Ao Exmo. Prefeito Municipal de ITAJUBÁ
Sr. Rodrigo Martinez Riêra